



PORTARIA Nº 009 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação no âmbito da OAB/MT – Comarca de Cuiabá, da “carga programada de processos físicos”, prevista na portaria Conjunta n.º 01 de 27 de junho de 2020, expedida pelos MM. Juiz de Direito e Diretor do foro da comarca de Cuiabá e o MM. Juiz de direito e Diretor do foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, visando a carga e a digitalização dos processos físicos para migração para o PJE, conforme Portaria nº 371 PRES-CGJ, de 8 de junho de 2020.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a comarca de Cuiabá ainda se encontra com os fóruns fechados em razão das medidas de prevenção necessárias à contenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS),

Considerando que existe um número elevado e processos físicos em tramitação na comarca de Cuiabá, e que a sua migração para o sistema Pje, ainda não foi finalizada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 428, 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando o disposto na Portaria-Conjunta nº 371/2020 PRES-CGJ, de 8 de junho de 2020, que preve a desmaterialização e digitalização do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em colaboração com os Advogados (as);

Considerando a Portaria-Conjunta nº 01, de 27 de julho de 2020-CBA/VG, que estabelece o fluxo de trabalho para carga e digitalização de processos físicos dos fóruns de Cuiabá/MT e de Várzea Grande/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo de trabalho para carga de processos físicos que tramitam na Comarca de Cuiabá, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso, com a finalidade principal de realizar a digitalização voluntária dos autos, visando migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, através da carga programada dos processos solicitados pelos advogados e advogadas perante a referida Comarca, bem como realizar a devolução posterior desses e daqueles que estavam em carga antes da pandemia.

Art. 2º Conforme estabelecido no § 3º *do art. 2º* da Portaria-Conjunta nº 01, de 27 de julho de 2020-CBA/VG, a OAB/MT, no âmbito da comarca de Cuiabá, efetuará a carga e fará a devolução dos processos, na Diretoria do Foro, em nome dos Advogados (as) requisitantes, por meio de funcionário previamente cadastrado junto à Diretoria do Fórum.

Art. 3º Os Advogados interessados deverão peticionar requerendo a carga dos respectivos autos, exclusivamente via Portal Eletrônico do Advogado/Peticionamento Eletrônico–PEA (<http://pea.tjmt.jus.br>), sendo obrigatório utilizar o link de “Peticionamento Eletrônico - 1º Grau”, acessar a opção “2- Juntadas”, escolhe a Comarca “CUIABÁ”, indique o CÓDIGO ou a numeração única do CNJ dos autos, e informe o tipo de Petição: “pedido de carga de processo físico”.

§1º Obrigatoriamente deverão constar na petição de carga se irão realizar a carga para fins de digitalização e inserção das cópias, via sistema PEA.

§2º Além dos itens citados no parágrafo anterior, na petição os advogados deverão obrigatoriamente fazer constar a autorização para que colaboradores da OAB-MT realizem a carga e devolução dos autos solicitados, mesmo aqueles procedimentos que sejam/estejam *sob a égide* do segredo de justiça, bem como, que se responsabilizam pela eventual devolução dos autos fora do prazo, ou ainda extravio do mesmo.

Art. 4º Os Advogados e advogadas que optarem por digitalizar os autos retirados em carga, deverão observar o estrito cumprimento às disposições do art. 3º, da Portaria-Conjunta nº 371 PRES-CGJ/2020.

Art. 5º. A Diretoria do Fórum de Cuiabá, encaminhará para o e-mail: cargaoab@oabmt.org.br, a relação dos pedidos de carga deferidos, contendo as informações processuais inerentes ao processo em questão, semanalmente toda sexta-feira, para que possa ser retirado pelo colaborador da OAB-MT destacado para tal ato.

Art. 6º A carga dos autos pela OAB-MT junto à Diretoria do Fórum se dará às segundas-feiras, no período da manhã e a entrega aos advogados e advogadas solicitantes, em regra geral, será sempre as quartas-feiras no período das 13h:00 às 17h:00min, na Sede da OAB/MT, mediante agendamento prévio enviado pela OAB-MT no e-mail constante no cadastro do solicitante e mediante apresentação de Cartão do(a) Advogado(a) para conferência e assinatura do recibo de carga emitido pela respectiva Secretaria, pelo advogado ou advogada que efetivou o pedido junto aos autos.

§ 1º Não sendo retirado na quarta-feira o (s) processo(s), ficará (ão) disponível (is) até a quinta-feira seguinte, e não havendo a sua retirada serão devolvidos à Diretoria do Fórum.

§ 2º Não será permitida a retirada de autos por advogado ou advogada diversos daquele que efetivou o pedido através do PEA, exceto se houver autorização expressa pelo solicitante em favor do advogado (a) que realizará a retirada dos autos, que deverá ser encaminhada no momento do agendamento.

§ 3º Em sendo feriado ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário a carga do processo.

§ 4º Fica o advogado (a) devidamente ciente de que a não devolução dos autos no prazo determinado pela Portaria-Conjunta nº 371 PRES-CGJ de 08 de junho de 2020, ensejará a imediata comunicação à Diretoria do Fórum, com a impossibilidade de novo pedido de carga programada pelo interessado, além dos encaminhamentos devidos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-MT.

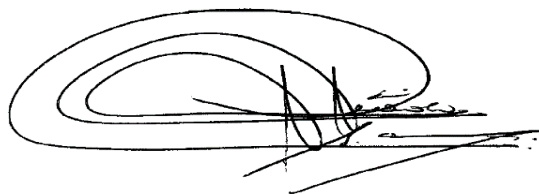
Art. 7º. A devolução dos autos pelos (as) advogados (as), será as sexta-feira, respeitado o prazo 05 (cinco) dias úteis, assinalado no artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 371 PRES-CGJ de 08 de junho de 2020, não sendo de responsabilidade da OAB/MT a conferência dos autos.

Art. 8º. Ficam à disposição dos Advogados e Advogadas os seguintes canais de contato: Cel: (65) 9 9983-0701 e o e-mail: cargaoab@oabmt.org.br.

Art. 9º. Os trabalhos **iniciarão no dia 07 de agosto de 2020**, com a 1ª carga de processos, a ser realizada pelos colaboradores da OAB/MT

Publique-se e de ciência.

Cuiabá, 06 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'L' followed by several loops and a final horizontal stroke.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT



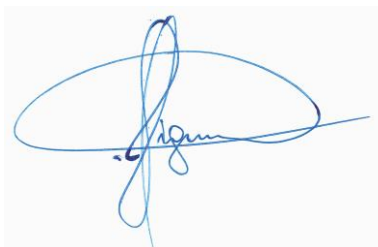
GISELA ALVES CARDOSO

Vice-Presidente da OAB/MT



FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

Secretário-Geral da OAB/MT



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

Secretário-Geral Adjunto da OAB/MT



HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO

Tesoureiro da OAB/MT